

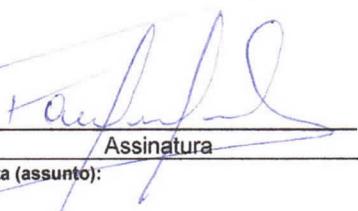


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 12/11/2025


Assinatura

Ementa (assunto):

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Autoria:

Vereador Hernani Barreto.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
14/02/2025	1	14/03/25		1 (un)

Observações:

Maioria simples para aprovação

Anotações:

14/02/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 25/02/2025).

18/02/2025 - Parecer Jurídico: Possibilidade (6)

24/02/25 - Parecer CI: prorrogar (8)

21/03/25 - Substitutivo os protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (09)

02/04/25 - Parecer Jurídico: Substitutivo OI apto (10)

03/04/25 - Parecer CI rel. Subs.: prorrogar (14)

07/05/25 - Incluído na Ordem do Dia (15)

12/11/25 - Substitutivo aprovado p/ 12x0 (16)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

APROVADO

*cl Substitutivo
(fls. 9)*



RECEBI
14/102/2025
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
15940

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o “Dia do Síndico”, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Jacareí o “Dia do Síndico”, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo remete à celebração anual da data nacionalmente reconhecida em homenagem ao Dia de São André, o Padroeiro dos Síndicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de fevereiro de 2025

Hernani Barreto
HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PLL – Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o “Dia do Síndico”, comemorado no dia 30 de novembro – Fls. 2/3

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Jacareí o “Dia do Síndico”, uma homenagem aos profissionais que dedicam seus esforços para assegurar a organização, a boa convivência e o bem-estar nas comunidades condominiais de nosso Município.

A data escolhida, dia 30 de novembro de cada ano, deve-se ao fato de ser um dia em homenagem a São André, considerado o Padroeiro dos Síndicos.

A proposta, além da criação da data comemorativa, possibilita a realização de proposituras e homenagens através deste legislativo municipal, bem como atividades promovidas por entidades específicas, com o intuito de destacar merecidamente cidadãos que exercem essa nobre missão de ser síndico, enaltecendo suas contribuições para a sociedade. Esse modelo mostra uma forma eficaz de valorização e reconhecimento do trabalho essencial desempenhado por esses profissionais.

Por este motivo, a presente iniciativa foi impulsionada através de documento enviado a este vereador pela Associação Comercial e Industrial de Jacareí (anexo), vez que será uma grande oportunidade de reconhecermos, por meio de pequenos atos públicos, seus méritos, além de fortalecer o vínculo entre o Poder Público e as comunidades condominiais.

Em nossa cidade, temos aproximadamente 300 síndicos, uma vez que, existem cerca de 335 condomínios, sendo eles horizontais e verticais.

Os síndicos desempenham um papel fundamental na administração e no bom funcionamento dos condomínios, atuando como mediadores de conflitos e promovendo o convívio harmonioso entre os moradores. Instituir um dia em homenagem a esses profissionais é uma forma de reconhecer sua relevância e estimular a valorização de sua atuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PLL – Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o “Dia do Síndico”, a ser comemorado no dia 30 de novembro – Fls. 3/3

Por fim, a aprovação deste Projeto de Lei simboliza um gesto de respeito e gratidão por aqueles que trabalham para construir comunidades mais organizadas, seguras e acolhedoras.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de fevereiro de 2025.



HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS

Excelentíssimo Senhor Vereador Hernani Barreto,



Venho, respeitosamente, sugerir a Vossa Excelência a instituição do "Dia do Síndico" no calendário oficial da cidade de Jacareí, em homenagem aos profissionais que dedicam seus esforços para garantir a organização e o bem-estar nas comunidades condominiais de nosso município.

A ideia tem como base a iniciativa de sucesso adotada na cidade de São José dos Campos, onde, além de criar a data comemorativa, foi promovida uma sessão solene na qual cada vereador teve a oportunidade de homenagear um síndico que conhece, destacando suas contribuições para a sociedade. Esse formato demonstrou-se uma forma de valorização e reconhecimento pelo importante trabalho que esses profissionais realizam.

Portanto, proponho que em Jacareí seja definida uma data específica para celebrar o "Dia do Síndico", com a realização de uma cerimônia semelhante. Essa será uma oportunidade para os vereadores destacarem os nomes de síndicos atuantes em nossa cidade e reconhecerem seus méritos publicamente, fortalecendo o vínculo entre os poderes públicos e as comunidades condominiais.

Os síndicos são responsáveis pela administração e pelo bom funcionamento de condomínios, além de serem mediadores de conflitos e promotores do convívio harmonioso entre os moradores. Instituir um dia em sua homenagem é também um incentivo à valorização desse papel tão relevante.

Estou à disposição para contribuir com ideias e organização para a concretização desta proposta, que certamente trará impactos positivos para nosso município e para a comunidade condominial.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIME BENEDITO ROQUE DOS SANTOS
Data: 16/01/2025 09:17:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaime Benedito Roque dos Santos
Diretor e fundador do VALE SÍNDICO
Diretor da Ortecon Administradora de Condomínios



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

06

Câmara Municipal
de Jacareí

Referente: PLL nº 010/2025 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Hernani Barreto.

Assunto do projeto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.

PARECER N° 046.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Art. 30, I, CF. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Hernani, pelo qual se busca instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é reconhecer a importância do trabalho destes profissionais.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.

2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

078
Câmara Municipal
de Jacareí

3. *Quanto ao mérito do presente PLL, não cabe a esta Secretaria fazer qualquer juízo de valor e conceder a sua opinião.*

4. Portanto, não vislumbramos, por ora, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela NÃO apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

3. A propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

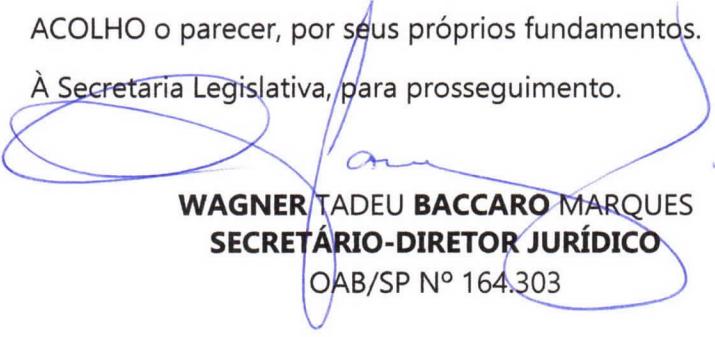
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 18 de fevereiro de 2025


RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

ACOLHO o parecer, por seus próprios fundamentos.

À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C

Folha

08
P

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 010/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.
AUTORIA:	Hernani Barreto

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de Fevereiro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



APROVADO SUBSTITUTIVO AO PLL 010/2025



Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Dia do Síndico, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Jacareí o “Dia do Síndico”, a ser comemorado no dia 30 de novembro, com o intuito de promover atividades, bem como estimular boas práticas de convivência nos condomínios e em suas relações junto à sociedade e ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único – O dia a que se refere o *caput* deste artigo remete à celebração anual da data nacionalmente reconhecida em homenagem ao Dia de São André, o Padroeiro dos Síndicos.

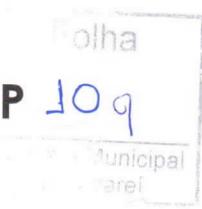
Art. 2º Na semana em que se comemora o “Dia do Síndico”, a iniciativa privada e/ou o Poder Público poderão promover atividades e eventos, com o objetivo de aproximar e estreitar as relações, visando melhor qualidade de vida às comunidades e prezando pelos princípios da celeridade, eficiência, otimização de procedimentos e orientação de utilidade pública nas mais diversas áreas de atuação.

Art. 3º A valorização do “Síndico” e o engajamento do Poder Público Municipal nas ações relativas ao tema em questão possibilitará, de forma ordenada, melhor comunicação sobre situações relevantes envolvendo o Município, o Estado de São Paulo e a União, incluindo atos administrativos e campanhas de interesse coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Dia do Síndico, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Art. 4º A propagação da paz, além de valores e princípios necessários à boa convivência entre os condôminos deverão ser enaltecidos na data em questão, sempre pautados pelo cumprimento e aplicação da legislação em vigor e respectivos regimentos internos existentes.

Art. 5º Para cumprimento do disposto no Art. 2º da presente Lei, os envolvidos poderão estabelecer parcerias entre entes públicos e/ou privados, a fim de que os objetivos almejados sejam alcançados.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2.025


HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

119

Câmara Municipal
de Jacareí

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Dia do Síndico, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem o objetivo de aprimorar o projeto e fazer correção no parágrafo 4º da Justificativa, tendo em vista que as entidades que estimularam a presente propositura são: Vale Síndico e Ortecon Administradora de Condomínios.

Dessa maneira, diante de sua relevância para o interesse público, solicitamos a aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis à presente propositura.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2.025


HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12/11/2025
 SAJ

Referente: PLL nº 099/2025 – Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Hernani Barreto.

Assunto do projeto: Institui e inclui no calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.

PARECER Nº 383.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Substitutivo do Projeto de Lei do Municipal. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Hernani Barreto, que tem o objetivo de aperfeiçoar a redação do texto original, promovendo ajustes formais e adequações, conforme sugestões apresentadas por entidades representativas.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

2. O Substitutivo apenas aprimora a técnica legislativa e a redação, conforme Lei Complementar Federal nº 95/1998, mantendo o mesmo conteúdo do projeto original.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

134
SAJ

3. Diante disso, reiteramos o parecer anteriormente exarado
 (fls. 06/07.

4. Contudo, entendemos que o presente Substitutivo poderá seguir a sua tramitação legislativa.

III. DA CONCLUSÃO

5. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito do Substitutivo, julgamos que não há impedimento para sua regular tramitação, estando a propositura apta para seguir.

6. Não obstante, o Substitutivo deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.

7. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

8. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 22 de outubro de 2025.


RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902


 WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
 Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PLL Nº 010/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.
AUTORIA:	Hernani Barreto

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

Data: **12/11/2025 (quarta-feira)**

Inicio: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Alirador do Tiro de Guerra de Jacareí, nos termos do Decreto Legislativo nº 292, de 16/07/2009;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 19/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Feirante", a ser comemorado no dia 25 de agosto.

2. Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 38/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 10/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Pauta resumida para a 36ª S.O. - 12/11/2025 - fis. 02/02



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

Data: **12/11/2025 (quarta-feira)**

Inicio: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Alirador do Tiro de Guerra de Jacareí, nos termos do Decreto Legislativo nº 292, de 16/07/2009;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 19/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Feirante", a ser comemorado no dia 25 de agosto.

2. Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 38/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 10/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o "Dia do Síndico", a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Pauta resumida para a 36ª S.O. - 12/11/2025 - fis. 02/02

5. Discussão única do PLL nº 12/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Dispõe sobre a habitação de animais domésticos em condomínios.

6. Votação Secreta do PDL nº 8/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

► ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- | | | |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| 1. MARCELO DANTAS | PODEMOS | (LEITURA DA BÍBLIA) |
| 2. MARIA AMÉLIA | PSDB | PL |
| 3. NETHO ALVES | PODEMOS | PL |
| 4. PAULINHO DO ESPORTE | PODEMOS | PL |
| 5. PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMOS | PL |
| 6. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PODEMOS | PL |
| 7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | PP | PL |
| 8. DANIEL MARIANO | PP | PSB |
| 9. GABRIEL BELÉM | REPUBLICANOS | PL |
| 10. HERNANI BARRETO | REPUBLICANOS | PP |
| 11. JEAN ARAÚJO | PP | PP |
| 12. JUEX ALMEIDA | PP | PP |
| 13. LUIS FLÁVIO - FLAVINHO | PT | PT |

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de novembro de 2025.

Felipe Santos de Lima

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA de 12 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

4. SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PLL Nº 010/2025 - PROJETO
DE LEI DO LEGISLATIVO

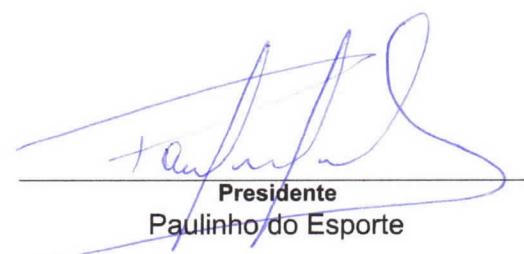
Início sessão: 12/11/2025 09:05
Término sessão:

PROPONENTE: HERNANI BARRETO

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ O "DIA DO SÍNDICO", A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO	
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		NOMINAL		APROVADO	
14:53	14:57	00:04:32	NÃO VOTA		NOMINAL		APROVADO	
PRESENTES:		13	SIM		NÃO	ABSTEVE	TOTAL	
AUSENTES:		0	12		0	0	12	
Maioria Simples								

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	14:53	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	14:53	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	14:53	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	14:54	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	14:53	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	14:53	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	14:53	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	14:53	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	14:53	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	14:53	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	14:53	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	14:57	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	14:53	...


Presidente
Paulinho do Esporte